



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1057, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo criar nova dotação orçamentária na Unidade de Divisão Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chácara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar nova dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº 1053, de 30 de outubro de 2020), através:

- Unidade: 02 - Divisão de Administração e Finanças;
- SubElemento: 3.3.90.41.000 – Contribuições
- Fonte de Recursos: 00.01.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - A nova dotação orçamentária visa manter a contribuição mensal para *Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna - AMPAR*, e *Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAN*, na contratação de Programa para a implementação e gestão do programa consorcial de *Serviço de Inspeção Municipal – SIM*, conforme legislação em vigor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

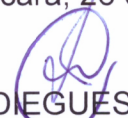
Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de fevereiro de 2021.


Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de fevereiro de 2021.


HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete